# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA/MG

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria da Câmara Municipal / Departamento Legislativo.

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos eletrônicos, compreendendo 09 (nove) tablets e 01 (um) aparelho celular, destinados à Câmara Municipal de Acaiaca/MG.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item (arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em cumprimento ao art. 18, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que o define, em seu art. 6º, inciso XX, como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, destinado a caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. O estudo integra a fase preparatória do processo licitatório e contempla, no mínimo, os elementos obrigatórios previstos no § 2º do art. 18, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e do Edital.

## I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de 09 (nove) tablets e 01 (um) aparelho celular destinados à Câmara Municipal de Acaiaca/MG. A necessidade, formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 014/2026, decorre do objetivo de modernizar os trabalhos legislativos e administrativos da Casa, conferindo-lhes maior eficiência, celeridade e economicidade, com a progressiva substituição do papel pelo meio digital.

Os tablets atenderão às atividades legislativas dos vereadores, como o acompanhamento das sessões, o acesso a proposições, pautas e documentos em meio digital e a tramitação eletrônica dos processos legislativos. O aparelho celular será utilizado na comunicação institucional e no atendimento administrativo da Casa.

A justificativa para a contratação se fundamenta nos seguintes pontos:

- **Modernização e Digitalização do Processo Legislativo:** Os tablets permitirão que proposições, pareceres, pautas, atas e demais documentos sejam disponibilizados, consultados e tramitados em meio eletrônico, conferindo maior agilidade à atividade parlamentar e à rotina da Secretaria.
- **Acesso à Informação Durante as Sessões:** Cada vereador disporá de equipamento próprio para acompanhar, em tempo real, a ordem do dia, as matérias em discussão e os documentos a elas vinculados, qualificando os debates e as deliberações do Plenário e das Comissões.
- **Economicidade e Redução do Uso de Papel:** A distribuição digital de documentos reduz significativamente o volume de impressões e cópias e, por consequência, as despesas com papel, toner, manutenção de impressoras e arquivamento físico.
- **Comunicação Institucional e Atendimento Administrativo:** O aparelho celular institucional viabilizará a comunicação oficial da Câmara com cidadãos, órgãos públicos e fornecedores, inclusive por aplicativos de mensagens, desvinculando o atendimento administrativo de linhas e aparelhos pessoais de servidores.
- **Sustentabilidade:** A redução do consumo de papel contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, princípio e objetivo das contratações públicas (arts. 5º e 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

A contratação mostra-se, portanto, alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), bem como às diretrizes de transformação digital da Administração Pública, contribuindo para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

## II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Requisitos da contratação.** Os objetos enquadram-se como bens comuns (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Os requisitos técnicos mínimos constam da tabela da Seção III e serão reproduzidos no Termo de Referência, observando-se ainda que:

- os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em embalagem original lacrada, e acompanhados de nota fiscal e certificado de garantia;

- os aparelhos deverão possuir certificação e homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), nos termos da Lei nº 9.472/1997;
- as especificações correspondem a padrão intermediário de mercado, suficiente para as atividades descritas, sem caracterizar bens de luxo, em observância ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021;
- não haverá indicação de marca ou modelo, admitindo-se qualquer produto que atenda às especificações mínimas, de modo a preservar a competitividade (art. 41 da Lei nº 14.133/2021);
- a garantia mínima será de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;
- a entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Tancredo Neves, nº 36, Centro, Acaiaca/MG, com recebimento provisório e definitivo na forma do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Levantamento de mercado.** Foram consideradas as seguintes alternativas para o atendimento da demanda: (a) aquisição dos equipamentos; (b) locação dos equipamentos; e (c) utilização de aparelhos particulares dos agentes políticos e servidores. A locação mostra-se desvantajosa para quantitativo reduzido de bens de baixo valor unitário e vida útil de vários anos, pois o custo acumulado das mensalidades tende a superar o valor de aquisição. A utilização de aparelhos particulares, por sua vez, não assegura padronização, segurança da informação nem a continuidade do serviço, além de confundir o patrimônio público e o privado. Concluiu-se, assim, que a aquisição direta é a solução mais vantajosa para a Administração.

A estimativa de preços será obtida por meio de pesquisa de mercado realizada na forma do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta, combinada ou não, a painéis de preços e contratações similares de outros entes públicos, a sítios eletrônicos especializados e a orçamentos de fornecedores, adotando-se a mediana dos valores obtidos como referência.

**Enquadramento legal da contratação.** A solução de mercado identificada como mais vantajosa é a aquisição direta dos produtos, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item. O Pregão é a modalidade obrigatória para a aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, e a forma eletrônica é a preferencial, conforme o art. 17, § 2º, do mesmo diploma, por ampliar a publicidade e a competitividade do certame.

Ainda que o valor estimado permitisse, em tese, a contratação direta por dispensa em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), a Administração opta pela realização de licitação, de modo a ampliar a disputa entre os fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da competitividade, da isonomia e da economicidade.

Considerando que o valor estimado de cada item é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicável por força do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses do art. 49 da referida Lei Complementar, devidamente justificadas.

## III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos seguintes bens, divididos por itens, conforme detalhado no Termo de Referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID | Valor estimado (unitário) | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **APARELHO TABLET COM DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SEGUINTE DESCRITIVO**: Tablet Tamanho da Tela de 10 a 11'' ou superior, conectividade tipo Wi-Fi e Bluetooth, recursos GPS integrado, memória RAM mínimo de 8 GB, armazenamento interno, mínimo 128 GB, bateria de longa duração, suporte a caneta digital com caneta inclusa, teclado magnético de conexão inteligente, sistema operacional tipo android 13 ou superior, resolução da tela de 1200 X 2000 pixels ou superior, câmera traseira mínima de 8 MP, processador tipo 8 (oito) núcleos ou superior, com frequência de 2.4 GHz ou superior, garantia de fábrica de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, rede de assistência têcnica autorizada no brasil, manual em Portugues e carregador complete. **A EMPRESA DEVERÁ OFERTAR PRODUTO QUE POSSUA QUALIDADE E DESSCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESSCRITO ACIMA, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE INDICAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.** | 09 | unid | R$ 2.563,90 | R$ 23.075,10 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID | Valor estimado (unitário) | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SEGUINTE DESCRITIVO**: aquisição de aparelho celuar tipo smartphone 8 GB RAM ou superior, 256 GB armazenamento ou superior, tela de 6,5" ou superior, processador e Sistema operacional multicore ou superior compatível com desempenho intermediário/avançado, sistema operacional tipo android ou superior, com possibilidade de atualização para versões recentes, resolução minima em Full HD (1080 × 2400 pixels) ou superior, conectividade e Interfaces Wi-Fi, bluetooth 5.0 ou superior; USB Tipo-C (dados e carregamento, compatibilidade com redes móveis 4G/5G ou superior, câmera frontal com resolução mínima de 32 MP, sistema de câmeras traseiras com múltiplas lentes (mínimo tripla) e resoluções compatíveis com uso fotográfico functional, bateria com capacidade mínima de 4.500 mAh, Carregador, Cabo USB, Extrator de chip, manual do usuário em Portugues, garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. **A EMPRESA DEVERÁ OFERTAR PRODUTO QUE POSSUA QUALIDADE E DESSCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESSCRITO ACIMA, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE INDICAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.** | 01 | unid | R$ 1.899,72 | R$ 1.899,72 |
| | | | | **VALOR TOTAL ESTIMADO** | **R$ 24.974,82** |

O fornecimento compreende a entrega dos equipamentos com todos os acessórios indicados, em perfeito funcionamento, bem como a prestação da garantia pelo prazo mínimo exigido.

A contratação será formalizada por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, nos termos dos arts. 92 e 95 da Lei nº 14.133/2021.

## IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As quantidades foram definidas pelo setor demandante com base na composição da Casa Legislativa e na necessidade administrativa: os 09 (nove) tablets correspondem a uma unidade para cada um dos 09 (nove) vereadores que compõem a Câmara Municipal, e o 01 (um) aparelho celular destina-se ao uso institucional da Secretaria.

A estimativa de valor, a ser consolidada no Termo de Referência a partir da pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, totaliza a importância de R$ 24.974,82 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026, em atendimento ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021:

- **01.031.0001.3.001 – 3.0001 - 4.4.9052:** Equipamentos e Material Permanente – FICHA 15

## V - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução foi parcelada em itens, conforme critério de julgamento de "menor preço por item" a ser estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026, em observância ao art. 40, inciso V, alínea "b", e ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Embora os bens pertençam ao mesmo segmento de mercado, a divisão em itens é técnica e economicamente viável, pois tablets e aparelhos celulares são produtos independentes entre si, frequentemente comercializados por fornecedores distintos. Essa abordagem amplia o universo de interessados e potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item, sem prejuízo ao conjunto da solução, mantida a padronização dos 09 (nove) tablets em um único item.

## VI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes que impeçam ou condicionem a execução do objeto deste estudo. Registram-se, contudo, as seguintes contratações correlatas:

- a plena utilização dos tablets pressupõe o acesso à rede de internet da sede e aos sistemas e plataformas digitais utilizados pela Câmara para a disponibilização de pautas, proposições e documentos legislativos;
- a utilização do aparelho celular depende de linha de telefonia móvel institucional; caso a Câmara não disponha de linha ativa, deverá ser providenciada a respectiva contratação, em procedimento próprio.

## VII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a efetivação desta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Maior eficiência e celeridade na tramitação dos processos legislativos.
- Acesso imediato dos vereadores às proposições, pautas e documentos durante as sessões e fora delas.
- Redução expressiva do consumo de papel, das impressões e das despesas a elas associadas.
- Aprimoramento da comunicação institucional e do atendimento administrativo prestado à população.
- Maior transparência, organização documental e sustentabilidade nas atividades da Câmara Municipal.

## VIII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para o sucesso da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Elaborar o Termo de Referência e a minuta do Edital e submetê-los ao controle prévio de legalidade da assessoria jurídica (art. 53 da Lei nº 14.133/2021).
- Conduzir o processo licitatório conforme as normas da Lei nº 14.133/2021 e as regras do Edital, com publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54) e observância do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas (art. 55, inciso I, alínea "a").
- Divulgar o contrato ou instrumento equivalente no PNCP, como condição de sua eficácia (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).
- Designar formalmente o fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento da entrega, pela conferência das especificações e pelo ateste dos produtos, função para a qual já foi indicada a servidora Rosineide Bento do Rosário, conforme DFD.
- Realizar o registro patrimonial (tombamento) dos bens adquiridos e formalizar termo de responsabilidade para a entrega de cada equipamento ao respectivo usuário, com previsão de devolução ao término do mandato ou do vínculo.

- Promover a configuração dos equipamentos e orientar os usuários quanto ao acesso aos sistemas e às regras de uso institucional.
- Realizar os pagamentos ao(s) fornecedor(es) nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

## IX - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação refere-se à aquisição de bens permanentes de baixo impacto ambiental durante o uso, com efeito ambiental positivo decorrente da redução do consumo de papel e de insumos de impressão. Por se tratar de produtos eletroeletrônicos que contêm baterias, recomenda-se que seja dada preferência a equipamentos com maior eficiência energética e que, ao final de sua vida útil, os aparelhos, baterias e acessórios sejam destinados por meio de sistema de logística reversa ou de descarte ambientalmente adequado, nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), em consonância com o art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

## X - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade devidamente justificada, a existência de recursos orçamentários, a compatibilidade da demanda com o planejamento da instituição, e os benefícios esperados, declara-se a viabilidade da presente contratação dos objetos por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Acaiaca/MG, 09 de novembro de 2026.

_____

**Analice Carvalho Batisteli Barbosa**